

Concurso Público 2015

Comissão Especial de Identificação do Componente Étnico-Racial

Ata de Reunião nº 06

Data: 07.11.2017

Local: Sala de reuniões da SEGESP

Presenças:

Lúcia Thomé de Oliveira, Diretora Substituta da Secretaria de Gestão de Pessoas;

Ana Lucia Moreira, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores;

Alexandre Modesto Farias, Analista Judiciário, Área Administrativa.

Convidada:

Eunice Conceição Cezar, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Secretária: Tatiana Duarte Pina (AGE)

Hora de início: 14h15min

Hora de término: 14h30min

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 14h15min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 4ª Região, realizou-se reunião da Comissão Especial de Identificação do Componente Étnico-Racial, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pela servidora Lúcia Thomé de Oliveira, Diretora Substituta da Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme registro que segue: o objetivo da reunião é avaliar o enquadramento do candidato **Leandro de Mattos Rocha**, nomeado em **13 de outubro** do corrente ano, na condição de cotista. Inicialmente, os membros da Comissão reuniram-se sem a presença do candidato. Após, o candidato foi chamado e Lúcia apresentou os presentes, fez um breve relato da Comissão, ressaltando seu pioneirismo, e expôs os motivos da necessidade de averiguação do componente étnico-racial. O candidato foi questionado sobre o motivo pelo qual havia efetuado a sua inscrição na condição de cotista. Respondeu que se inscreveu nessa condição por entender que se enquadra no perfil. É natural de Salvador – BA. Disse que a política de cotas possui caráter inclusivo nos setores a que a população negra

geralmente não tem acesso. Informou que era servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, quando observava as fotos dos Desembargadores, notava que eram homens brancos de meia idade. Acredita que a política de cotas pode mudar esse fato, que não reflete a realidade brasileira. Questionado se já se inscreveu em outros concursos na condição de cotista, respondeu que não, pois o certame de São Paulo não previa a possibilidade. Terminados os questionamentos ao candidato, este se retirou da sala e a Comissão deliberou, **por unanimidade, que o candidato Leandro de Mattos Rocha se enquadra na condição de cotista, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 6.438/2015.** O candidato foi novamente chamado à sala de reuniões e comunicado da decisão da Comissão. Reunião encerrada às 14h30min. Ata redigida pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais, e enviada eletronicamente para validação~~~~~